

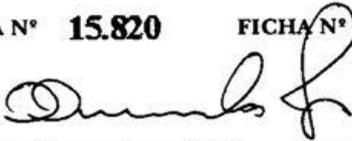
MATRÍCULA Nº 15.820 FICHA Nº 1	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº 15.820 FICHA Nº 1
	LIVRO Nº 02	PRES. VENCESLAU 25 de agosto de 2010 OFICIAL, <i>[Assinatura]</i>
	DISTRITO MARABÁ PAULISTA-SP MUNICÍPIO MARABÁ PAULISTA-SP	INCRA: 626 058 00 396
	LOCALIZAÇÃO "FAZENDA JAGUATIRICA" (PARTE) - IMÓVEL PIRAPÓ - SANTO ANASTÁCIO.	
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	<p>UMA GLEBA DE TERRAS, com a área de 45,6876 hectares, ou seja, 18,8792 alqueires paulistas, situada no município de Marabá Paulista, desta comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, dentro do seguinte roteiro: "A demarcação inicia-se pelo Marco MP e segue rumo de S 20° 15' W a uma distância de 480,00 metros até o marco nº. 1; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de S 49° 08' E a uma distância de 1.020,00 metros até o marco nº. 2; daí deflete à esquerda e segue rumo de N 20° 16' E a uma distância de 474,00 metros até o marco nº. 3; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de N 49° 22' W a uma distância de 1.022,00 metros até o marco MP onde iniciou-se o levantamento. Em todo o seu perímetro o imóvel confronta-se com terras de David Jacinto, contendo as seguintes benfeitorias: 1) Portaria – Prédio em alvenaria e estrutura de concreto armado, com laje pré-moldada e cobertura de telhas francesas, piso cimentado, parede de tijolos à vista, medindo 5,80m x 5,40m = 31,32 metros quadrados; 2) Casa de Balança – prédio em alvenaria e estrutura de concreto armado, laje pré-moldada e cobertura de telhas francesas, piso granilite, parede de tijolos à vista, medindo 7,20m x 5,20m = 37,44 metros quadrados; 3) – Vestiário – prédio em alvenaria e estrutura de concreto armado, laje pré-moldada e cobertura de telhas francesas, com piso granilite, paredes de tijolos à vista, medindo 12,50m x 10,30m = 128,75 metros quadrados; 4) Ambulatório – prédio em alvenaria e estrutura de concreto armado, laje pré-moldada e cobertura de telhas francesas, piso granilite e paviflex, paredes de tijolos à vista, medindo 10,30m x 8,50m = 87,55 metros quadrados; 5) Escritório de Administração – prédio em alvenaria e estrutura de concreto armado, dois pavimentos, laje pré-moldada e cobertura de telhas francesas, piso granilite e ardósia, paredes de tijolos à vista, medindo 12,50m x 8,10m = 101,25 metros quadrados, perfazendo um total de 202,50 metros quadrados; 6) Cozinha/Refeitório – prédio em alvenaria e estrutura de concreto armado, laje pré-moldada e cobertura de telhas francesas, piso granilite e cerâmica esmaltada, paredes externas com tijolos à vista e internas revestidas de azulejos até o teto, a metragem é de 27m x 13m = 351,00 metros quadrados; 7) – Laboratórios Industrial – prédio em alvenaria e estrutura de concreto armado, laje pré-moldada e cobertura de telhas trapezoidais de zinco, piso granilite, paredes externas com tijolos à vista e as paredes internas</p> <p style="text-align: right;">(Continua no Verso)</p>	
COMARCA DE PRES. VENCESLAU ESTADO DE SÃO PAULO		

MATRÍCULA Nº 15.820

FICHA Nº 1vº

REGISTRO GERAL

OFICIAL,



LIVRO Nº 02

COMARCA DE PRES. VENCESLAU
ESTADO DE SÃO PAULO

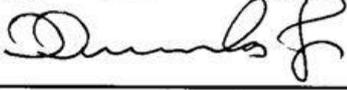
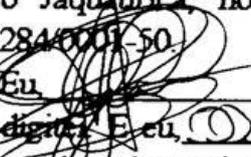
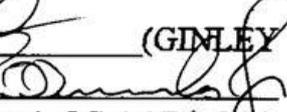
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

revestidas de azulejos até a altura do teto, medindo 16m x 12,50m = 200,00 metros quadrados; 8) Abrigo do Equipamento Telefônico – prédio em alvenaria e estrutura de concreto armado, cobertura de laje maciça impermeabilizada, piso de látex, paredes de tijolos revestidas de reboco, medindo 2m x 2,3m = 4,60 metros quadrados; 9) Almoxtarifado e Manutenção – prédio em alvenaria e estrutura de concreto armado, com cobertura de zinco, piso cimentado, parede de tijolos à vista, medindo 40m x 10m = 400 metros quadrados; 10) Recepção e Depósito de Cana – construção em estrutura metálica, parcialmente coberto com telhas trapezoidais de zinco, piso de concreto, com pé direito de 16,80 metros, medindo 27,17m x 20m = 543,37 metros quadrados; 11) Preparo e Moagem – prédio em estrutura metálica, coberto com telhas trapezoidais de zinco, piso de concreto, pé direito de 16,80 metros, medindo 78m x 20m = 1.560,00 metros quadrados; 12) Tratamento de Caldo – prédio em estrutura metálica, coberto com telhas trapezoidais de zinco, piso de concreto, pé direito de 19,80 metros, medindo 18m x 20m = 360,00 metros quadrados; 13) Fermentação – prédio em estrutura metálica, coberto de telhas trapezoidais de zinco, piso de concreto, plataformas em piso expandido, com guarda corpo, pé direito de 18 metros, medindo 13,60m x 40m = 544,00 metros quadrados; 14) – Destilaria – construção metálica, coberto, piso de concreto, medindo 11,12m x 11,25m = 126,25 metros quadrados, com 7 andares, medindo 26,80 metros de altura; 15) – Prédio das Caldeiras – construção em estrutura metálica, coberta com telhas trapezoidais de zinco, piso de concreto, pé direito de 14,50 metros, medindo 20,50m x 14,50m = 881,50 metros quadrados, em bom estado de conservação; 16) Casa de Comando das Caldeiras – prédio em alvenaria e estrutura de concreto armado, coberto com laje maciça, piso cimentado, paredes de tijolos à vista, medindo 5m x 3,2m = 16,00 metros quadrados; 17) – Depósito de Materiais das Caldeiras – dois prédios em alvenaria e estrutura de concreto armado, com cobertura de laje maciça, piso de cimento, paredes de tijolos à vista, medindo 5m x 3m = 15,00 metros quadrados e 4,3m x 3,35m = 14,40 metros quadrados; 18) Casa de Força – prédio em alvenaria e estrutura de concreto armado, coberto com telhas trapezoidais de zinco, contra piso de laje de concreto e piso de concreto, paredes de tijolos à vista, medindo 18,40m x 13,50m = 248,40 metros quadrados; 19) Casa do Filtro do Gerador – prédio em alvenaria e estrutura de concreto armado, com cobertura de telhas de zinco, piso de concreto, paredes de tijolos à vista, medindo 9,16m x 2,15m = 19,70 metros quadrados; 20) Casa das Bombas de Captação de Água – prédio,

(continua na Ficha nº)

MATRÍCULA Nº 15.820
FICHA Nº 1vº

Observações

MATRÍCULA Nº 15.820 FICHA Nº 2	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº 15.820 FICHA Nº 2
	LIVRO Nº 02	OFICIAL, 
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	<p>em alvenaria e estrutura de concreto armado, construção sobre o lago, com cobertura de telhas trapezoidais de zinco, piso de concreto, paredes de tijolos à vista, medindo 6m x 10m = 60,00 metros quadrados; e, 21) Casa do Tanque Medidor – prédio em alvenaria e estrutura de concreto armado, coberto com telhas trapezoidais de zinco, piso de concreto, paredes de tijolos à vista, medindo 6,20m x 3,10m = 19,22 metros quadrados.</p> <p>INCRA: Código do Imóvel: 626.058.00.396; área total: 1.339,4; módulo fiscal: 30,0; nº. de módulos fiscais: 44,3; fração min. parc. 13,0.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: M-5.264, feita no livro nº. 02, na ficha nº. 01, em 18 de fevereiro de 1988, do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Presidente Epitácio/SP.</p> <p>PROPRIETÁRIA: DESTILARIA DE ÁLCOOL CAIUÁ S/A - DECASA, com sede na Fazenda Jaquatirica, Bairro Jaquatirica, no município de Caiuá/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.917.284/0001-50.</p> <p>Presidente Venceslau, 25 de agosto de 2010. Eu  (GINLEY SOUZA SANTOS), Escrevente Substituto, digitalizei e eu,  (DIRCEU DUENHAS JÚNIOR), Oficial, confere e subscrevi. Oficial R\$ 6,14. (Artigo 8º, Lei nº. 11.331/2002). G.R. nº. 034/2010.</p>	
	<p>AV-1/M-15.820: Por Instrumento Particular de Requerimento, firmado pela interessada, em data de 27/11/2009, instruído da Certidão de 17/11/2009, expedida pelo Cartório Distribuidor Judicial da comarca de Presidente Epitácio/SP, para constar, a existência de uma ação de Execução por quantia certa contra devedor solvente (Processo nº. 481.01.2009.013501-1, nº. de ordem 1.818/2009), distribuída em 17/11/2009, no valor de R\$ 2.920.238,93, contra DECASA – DESTILÁRIA DE ÁLCOOL CAIUÁ S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 44.917.284/0001-50, com sede na Fazenda Jaguatirica, no município de Caiuá/SP; DURVAL GUIMARÃES FILHO, brasileiro, casado, industrial, portador da C.I.R.G. nº. 105.599-SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.814.154-53, domiciliado na cidade de Maceió/AL, onde reside na Rua Comendador Palmeira, nº. 502; e, MARIA TEREZA TENÓRIO GUIMARÃES, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I.R.G. nº. 114.729-SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº. 345.509.684-00, domiciliada na cidade de Maceió/AL, onde reside na Rua Comendador Palmeira, nº. 502, conforme AV-35/M-5.264, feita no livro nº. 02 – Registro Geral, nas fichas ns. 7vº/8, em 19/01/2010, no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de</p> <p style="text-align: right;">(Continua na Ficha nº 2vº)</p>	
COMARCA DE PRES. VENCESLAU ESTADO DE SÃO PAULO	Observações	

MATRÍCULA Nº 15.820

FICHA Nº 2º

REGISTRO GERAL

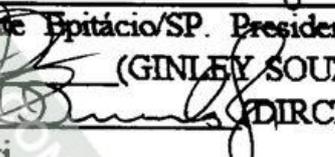
OFICIAL,

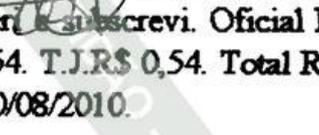
LIVRO Nº 02

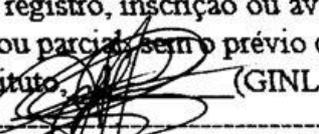
COMARCA DE PRES. VENCESLAU
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº 15.820
FICHA Nº 2º

Presidente Epitácio/SP. Presidente Venceslau, 25 de agosto de 2010. Eu,  (GINLEY SOUZA SANTOS), Escrevente Substituto, digitei. E eu,  (DIRCEU DUENHAS JÚNIOR), Oficial, conferi e subscrevi.

AV-2/M-15.820: Protocolado sob nº. 56.128, no livro nº. 1-F, em 07 de junho de 2010. Por Instrumento Particular de Requerimento, firmado pela proprietária, com firma reconhecida, capeado da fotocópia autenticada da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03/04/2009, devidamente registrada na JUCESP, sob o nº. 211.485/10-0, os quais ficam arquivados neste Registro de Imóveis, na pasta de Procedimento Administrativo nº. 191/2010, promovo a presente averbação para constar a alteração da denominação da razão social de DESTILARIA DE ÁLCOOL CAIUÁ S/A - DECASA, para DECASA AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A. Presidente Venceslau, 25 de agosto de 2010. Eu,  (GINLEY SOUZA SANTOS), Escrevente Substituto, digitei. E eu,  (DIRCEU DUENHAS JÚNIOR), Oficial, conferi e subscrevi. Oficial R\$ 10,26. Estado R\$ 2,92. IPESP R\$ 2,16. R.C. R\$ 0,54. T.J.R\$ 0,54. Total R\$ 16,42. G.R. nº. 034/2010, que será recolhida no dia 30/08/2010.

AV-3/M-15.820, em 24 de setembro de 2013. Protocolo nº. 67.231, de 20/09/2013. Em cumprimento ao ofício datado 04/09/2013, expedido pela 1ª Vara Judicial da comarca de Presidente Epitácio/SP, nos autos da Ação Discriminatória - Reivindicação, Processo nº 3001131-20.2013.8.26.0481 - 1904/2013 - Requerente: Estado de São Paulo - Requerido: Manoel Jacinto e outros, o qual fica arquivado na pasta própria nº. 99, às folhas nº. 006, promovo a presente averbação para constar que fica vedado qualquer registro, inscrição ou averbação, relativamente à área discriminada, de forma total ou parcial, sem o prévio conhecimento do Estado de São Paulo. O Escrevente Substituto,  (GINLEY SOUZA SANTOS).

AV-4/M-15.820, em 12 de agosto de 2014. Protocolo nº. 69.019 de 06/08/2014. Por Certidão de Penhora, datada de 06 de agosto de 2014, extraída dos Autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº. 740/2013 - Protocolo da Penhora Online nº. PH000067575, do 1º Ofício Judicial desta comarca, onde figura como exequente: União, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0000-00; e, como executado: Decasa Açúcar e Alcool S/A., inscrita no CNPJ sob o nº. 44.917.284/0001-50, com o valor da dívida de R\$ 780.143,86 (setecentos e oitenta mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), a qual fica arquivada na pasta própria nº. 102, às folhas 015, procedo esta averbação para constar que o imóvel,

(Continua na Ficha nº 3)

Observações

MATRÍCULA Nº 15.820 FICHA Nº 3	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº 15.820 FICHA Nº 3
	LIVRO Nº 02	SUBSTITUTO DO OFICIAL, <i>Julio e Dumbos</i>
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	<p>desta matrícula, pertencente à executada Decasa Açucar e Álcool S/A., já qualificada, foi penhorada. Ficando nomeado como fiel depositário, José Edson Borges. Foi comunicado à Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, conforme Ofício nº. 123/2014, datado de 07/08/2014, de acordo com a determinação constante na AV-3. O Escrevente Substituto, <i>[assinatura]</i> (Ginley Souza Santos).</p>	
	<p>AV-5/M-15.820, em 22 de setembro de 2014. Protocolo nº. 69.292 de 18/09/2014. Por Certidão de Penhora, datada de 17 de setembro de 2014, extraída dos Autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº. 30047452720138260483 - Protocolo Penhora Online nº. PH000071634, do 3º Ofício Judicial desta comarca, onde figura como exequente: União, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.765.333/0001-62; e, como executado: Decasa Açucar e Álcool S/A., inscrita no CNPJ sob o nº. 44.917.284/0001-50, com o valor da dívida de R\$ 627.076,16 (seiscentos e vinte e sete mil setenta e seis reais e dezesseis centavos), a qual fica arquivada na pasta própria nº. 102, às folhas 103, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula, pertencente à executada Decasa Açucar e Álcool Caiuá S/A em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 44.917.284/0001-50, foi penhorada. Foi nomeado como fiel depositário, a executada. A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo foi informada pelo Ofício nº. 124/2014, conforme disposto na AV-3. O Escrevente Substituto, <i>[assinatura]</i> (Ginley Souza Santos).</p>	
	<p>AV-6/M-15.820, em 03 de novembro de 2014. Protocolo nº. 69.585 de 28/10/2014. Por Certidão de Penhora, datada de 27 de outubro de 2014, extraída dos Autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº. 00083059620118260483 - Protocolo Penhora Online nº. PH000075126, do 3º Ofício Judicial desta comarca, onde figura como exequente: União, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.765.333/0001-62; e, como executado: Decasa Açucar e Álcool S/A., inscrita no CNPJ sob o nº. 44.917.284/0001-50, com o valor da dívida de R\$ 1.072.458,22 (hum milhão, setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), a qual fica arquivada na pasta própria nº. 102, às folhas 188, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula, pertencente à executada Decasa Açucar e Álcool S/A, já qualificada, foi penhorado. Foi nomeado como fiel depositário, a executada. A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo conforme determina a AV-03 foi informada pelo Ofício nº. 175/2014. O Escrevente Substituto, <i>[assinatura]</i> (Ginley Souza Santos).</p>	
COMARCA DE PRES. VENCESLAU ESTADO DE SÃO PAULO	<p>AV-7/M-15.820, em 14 de novembro de 2014. Protocolo nº. 69.673 de 10/11/2014. Por Certidão de Penhora, datada de 10 de novembro de 2014, extraída dos autos da ação de execução fiscal - número de ordem 099/2014 - Protocolo de Penhora Online: PH000076228, do 1º Ofício Judicial desta comarca, onde figura como exequente: União, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0000-00; e, como executada: Decasa Açucar e Álcool S/A., inscrita no CNPJ sob o nº. 44.917.284/0001-50. (Continua na Ficha nº 2v*)</p>	
	Observações	

SUBSTITUTO DO OFICIAL, *Ginley Souza Santos*

LIVRO Nº 02

COMARCA DE PRES. VENCESLAU
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº 15.820
FICHA Nº 2º

0001-50, com o valor da dívida de R\$ 2.917.051,52 (dois milhões, novecentos e dezessete mil, cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), a qual fica arquivada na pasta própria nº. 103, às folhas 017, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula, pertencente à executada Decasa Açúcar e Alcool S/A, já qualificada, foi **penhorado**, a qual foi nomeada como fiel depositária. A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo conforme determina a AV-03 foi informada pelo Ofício nº. 187/2014. O Escrevente Substituto, *Ginley Souza Santos*.

AV-8/M-15.820, em 14 de novembro de 2014. Protocolo nº. 69.675 de 10/11/2014.

Por Certidão de Penhora, datada de 10 de novembro de 2014, extraída dos autos da ação de execução fiscal – número de ordem 1164/2014 – Protocolo de Penhora Online: PH000076233, do 1º Ofício Judicial desta comarca, onde figura como exequente: União, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0000-00; e, como executada: Decasa Açúcar e Alcool S/A., inscrita no CNPJ sob o nº. 44.917.284/0001-50, com o valor da dívida de R\$ 494.036,44 (quatrocentos e noventa e quatro mil, trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), a qual fica arquivada na pasta própria nº. 103, às folhas 018, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula, pertencente à executada Decasa Açúcar e Alcool S/A, já qualificada, foi **penhorado**. Foi nomeado como fiel depositário, Durval Guimarães Filho. A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo conforme determina a AV-03 foi informada pelo Ofício nº. 188/2014. O Escrevente Substituto, *Ginley Souza Santos*.

AV-9/M-15.820, em 03 de fevereiro de 2015. Protocolo nº. 70.102 de 26/01/2015.

Por certidão de penhora, datada de 23 de janeiro de 2015, extraída dos autos da ação de execução civil - número de ordem: 0110915-30.2011, Protocolo da Penhora Online PH000080855, do 20º Ofício Cível da Comarca de São Paulo/SP, onde figura como exequente: **Macquarie Bank Limited**, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.608.050/0001-70; e, como executados: 1) **Durval Guimarães Filho**, inscrito no CPF sob o nº. 020.814.154-53; 2) **Maria Tereza Tenório Guimarães**, inscrita no CPF sob o nº. 345.509.684-00; 3) **Decasa Destilaria de Alcool de Caiuá S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.917.284/0001-50, com o valor da dívida de R\$ 27.831.549,07 (vinte e sete milhões, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sete centavos), a qual fica arquivada na pasta própria nº. 103, às folhas 168, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula, pertencente a executada, atualmente denominada Decasa Açúcar e Alcool S/A, já qualificada, foi **penhorado**. A proprietária juntamente com os executados Durval Guimarães Filho e Maria Tereza Tenório Guimarães, foram nomeados fiéis depositários. Conforme disposto na AV-3, foi comunicada a Procuradoria da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, pelo ofício nº 023/2015.

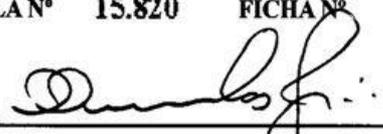
(Continua na Ficha nº 4)

Observações

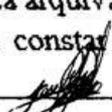
MATERIA SIMPLES COM MATRÍCULA Nº 15.820 FICHA Nº 4	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº 15.820 FICHA Nº 4
	LIVRO Nº 02	SUBSTITUTO DO OFICIAL, <i>Paulo C. Mendes</i>
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	O Escrevente, <i>José Adão Isquerdo</i> (José Adão Isquerdo).	
	<p>AV-10/M-15.820, em 03 de fevereiro de 2015. Protocolo nº. 70.114 de 26/01/2015. Por comunicado de indisponibilidade de bens, datado de 22/01/2015, Protocolo nº. 201501.2216.00046704-IA-300 - Processo nº. 00070131320108260483, do 3º Ofício Judicial desta comarca, em face de Decasa Açúcar e Alcool S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.917.284/0001-50, o qual fica arquivado na pasta própria nº. 24, procedo esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens em nome da executada Decasa Açúcar e Alcool S/A, já qualificada. Conforme disposto na AV-3, foi comunicada a Procuradoria da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, pelo ofício nº 023/2015 O Escrevente, <i>José Adão Isquerdo</i> (José Adão Isquerdo).</p>	
	<p>AV-11/M-15.820, em 03 de fevereiro de 2015. Protocolo nº. 70.137 de 28/01/2015. Por certidão de penhora, datada de 28 de janeiro de 2015, extraída dos autos da ação de execução fiscal - número de ordem: 025/2013, Protocolo da Penhora Online PH000081142, do 1º Ofício Judicial desta comarca, onde figura como exequente: UNIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/000-00; e, como executada Decasa Açúcar e Alcool S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.917.284/0001-50, com o valor da dívida de R\$ 4.906.710,16 (quatro milhões, novecentos e seis mil, setecentos e dez reais e dezesseis centavos), a qual fica arquivada na pasta própria nº. 103, às folhas 170, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula, pertencente à executada, Decasa Açúcar e Alcool S/A, já qualificada, foi penhorado, a proprietária foi nomeada como fiel depositária. Conforme disposto na AV-3, foi comunicada a Procuradoria da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, pelo ofício nº 023/2015 O Escrevente, <i>José Adão Isquerdo</i> (José Adão Isquerdo).</p>	
<p>AV-12/M-15.820, em 06 de fevereiro de 2015. Protocolo nº. 70.174 de 04/02/2015. Por certidão de penhora, datada de 03 de fevereiro de 2015, extraída dos autos da ação de execução fiscal - número de ordem: 235/2012, protocolo da penhora online PH000081627, do 1º Ofício Judicial desta comarca, onde figura como exequente: UNIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/000-00; e, como executada Decasa Açúcar e Alcool S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.917.284/0001-50, com o valor da dívida de R\$ 344.114,64 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e catorze reais, e sessenta e quatro centavos), a qual fica arquivada na pasta própria nº. 103, às folhas 177, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula, pertencente à executada, Decasa Açúcar e Alcool S/A, já qualificada, foi penhorado, a proprietária foi nomeada como fiel depositária. Conforme disposto na AV-3, foi comunicada a Procuradoria da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, pelo ofício nº. 030/2015 O Escrevente, <i>José Adão Isquerdo</i> (José Adão Isquerdo).</p>		
COMARCA DE PRES. VENCESLAU ESTADO DE SÃO PAULO	(Continua na Ficha nº 4vº)	
	Observações	

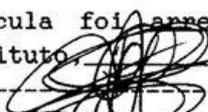
MATRÍCULA Nº 15.820 FICHA Nº 4º

REGISTRO GERAL

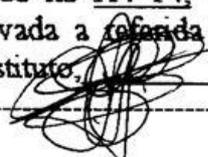
OFICIAL, 

LIVRO Nº 02

AV-13/M-15.820, em 10 de maio de 2016. Protocolo nº. 73.135 de 27/04/2016.
Por ofício judicial nº. 114/2016, datado de 14 de abril de 2016, expedido pela 3ª Vara Judicial desta comarca, extraído dos autos de procedimento comum – Defeito, nulidade ou anulação, processo digital nº. 1000912-30.2016.8.26.0483, onde figura como requerente: **Decasa Açúcar e Álcool S/A**; e, como requerido: **Durval Guimarães Filho e outro**, o qual fica arquivado na pasta própria nº. 108, às folhas 062, procedo esta averbação para constar que fica **bloqueado o imóvel da presente matrícula**. O Escrevente,  (José Adão Isquerto).

AV-14/M-15.820, em de julho de 2016. Protocolo nº. 73.660 de 15/07/2016.
Por ofício nº 206/2016-NC, expedido aos 13 de julho de 2016, pela 3ª Vara Judicial desta comarca, Processo Físico nº. 0007013-13.2010.8.26.0483 - Ordem nº 852/2010, nos autos da Ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação Judicial e Falência, tendo como requerente: **Decasa Açúcar e Álcool S.A., Massa Falida**, o qual fica arquivado neste Registro de Imóveis na pasta de própria nº. 109, às folhas 014, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi ~~anecadado~~ anecadado nos autos supra mencionado. O Escrevente Substituto,  (Ginley Souza Santos).

AV-15/M-15.820, em 03 de maio de 2017. Protocolo nº. 75.462 de 26/04/2017.
Por ofício judicial nº. 095/2017-MSM, datado de 20 de abril de 2017, expedido pela 3ª Vara Judicial desta comarca, extraído da Ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Recuperação Judicial e Falência, processo físico nº. 0007013-13.2010.8.26.0483, onde figura como requerente: **Decasa Açúcar e Álcool S/A – Massa Falida**, o qual fica arquivado na pasta própria nº. 111, às folhas 061, procedo esta averbação para constar que fica **bloqueado o imóvel da presente matrícula**. O Escrevente Substituto,  (Ginley Souza Santos).

AV-16/M-15.820, em 09 maio de 2017. De conformidade com o disposto no artigo 213, item I, alínea “a”, da Lei nº. 6.015/1973; e, no item 137.1, alínea “a”, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a vista do próprio documento que se encontra arquivado na pasta própria nº. 109, às folhas 014, procedo esta averbação para corrigir a omissão havida na AV-14, onde por um lapso deixou de constar a data em que foi efetivada a referida averbação que é em 29 de julho de 2016. O Escrevente Substituto,  (Ginley Souza Santos).

(Continua na Ficha nº)

Observações

COMARCA DE PRES. VENCESLAU
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº 15.820
FICHA Nº 4º